



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA**

**EDITAL Nº 006 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026**

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança

1)OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes destinados aos agentes de trânsito ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, considerando sua atuação em diferentes turnos e sob variadas condições climáticas, especialmente durante os diversos eventos realizados na cidade histórica.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$59.329,62 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

Lei 14.133/2021, art. 55, II, “a”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

LINK DE REALIZAÇÃO:

<https://ammlicita.org.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2026
Edital Nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICIPIO DE TIRADENTES, CNPJ 18.557.579/0001-53, por meio do(a) Secretaria de Transito Transporte e Segurança Publica, sediado(a) Belica, 90, bairro Parque das Abelhas, na cidade de TIRADENTES/MG , CEP 36325000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 02/03/2026

Hora Inicial: 08:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de uniformes destinados aos agentes de trânsito ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, considerando sua atuação em diferentes turnos e sob variadas condições climáticas, especialmente durante os diversos eventos realizados na cidade histórica. O objeto se enquadra como item comum, não sendo classificado como bem de luxo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.152/2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE Sendo um face na cor amarelo limão e outra face na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim interna nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper reversível, na cor preta; Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura, no sentido horizontal, frente e costas, conforme modelo referencial, tanto no lado preto, quanto no lado amarelo limão. No lado esquerdo, na altura do peito, acima da faixa refletiva, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cmaltura X 7cmlargura, juntamente do escrito "AGENTE DE TRÂNSITO" acima do brasão com letras de 0,7cmaltura, na cor branca. No lado direito, na altura do peito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmaltura X 11 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba na face preta e na face amarelo limão; na manga esquerda, altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais nas dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura nas cores originais da bandeira conforme modelo; na manga direita bordada o brasão de Tiradentes com dimensões de 7,5 cmaltura X 5,5 cmlargura. Nas costas o nome TRÂNSITO, no tamanho 3,5cmaltura x 23 cmlargura, na cor branca conforme imagem referencial. Os bordados de brasão e escritos deverão ser feitos nos dois lados, na face preta as letras ficarão na cor branca e na face amarelo limão deverão ser na cor preta.	Unitário
2	JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE Sendo um face na cor amarelo limão e outra face na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim internos nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper reversível, na cor preta; Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura, no sentido horizontal, frente e costas, conforme modelo referencial, tanto no lado preto, quanto no lado amarelo limão. No lado esquerdo, na altura do peito, acima da faixa refletiva, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cmaltura X 7cmlargura, juntamente do escrito "AGENTE DE TRÂNSITO" acima do brasão com letras de 0,7cmaltura, na cor branca. No lado direito, na altura do peito, acima da faixa refletiva,	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmaltura X 11 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba na face preta e na face amarelo limão; na manga esquerda, altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais nas dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura nas cores originais da bandeira conforme modelo; na manga direita bordada o brasão de Tiradentes com dimensões de 7,5 cmaltura X 5,5 cmlargura. Nas costas o nome TRÂNSITO, no tamanho 3,5cmaltura x 23 cmlargura, na cor branca conforme imagem referencial. Os bordados de brasão e escritos deverão ser feitos nos dois lados, na face preta as letras ficarão na cor branca e na face amarelo limão deverão ser na cor preta.	
3	02 GANDOLA MANGA LONGA Na cor amarelo limão e preto - gandola, tecido rip stop, cor amarelo limão e preto de acordo com modelo no anexo , manga longa, faixa refletiva prata, de 2,5cm de largura, na altura do peito e nas mangas na altura dos cotovelos; No lado esquerdo na altura do peito, brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, acima da faixa refletiva, nas dimensões de 8,5cmaltura X 6,5cmlargura, conforme modelo fornecido; No lado direito, na altura do peito direito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmlargura X 11,5 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba; Na parte frontal abaixo da faixa refletiva, dois bolsos chapados com tampa, com fechamento através de botão de 16,5cmaltura X 13,5cmlargura; Sobre cada ombro deverá ter um porta platina com entretela costurado nas extremidades dos ombros e abotoado próximo à gola; Nas mangas, bordado na cor branca, contendo o texto: AGENTE DE TRÂNSITO, localizada acima da faixa refletiva nas mangas, dimensões de 2 cmaltura da letra e 11 cmcomprimento; Na manga esquerda, na altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais, na manga direita, na altura do ombro bordada o brasão de Tiradentes, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura; Nas costas o texto "AGENTE DE TRÂNSITO", no tamanho 2,5cmaltura da letra X 23cmcomprimento do escrito, acima da faixa refletiva. Tamanhos a combinar.	Anual
4	GANDOLA MANGA CURTA Na cor amarelo limão e preto - gandola, tecido rip stop, cor amarelo limão e preto de acordo com modelo no anexo , manga curtaa, faixa refletiva prata, de 2,5cm de largura, na altura do peito e nas mangas na altura dos cotovelos; No lado esquerdo na altura do peito, brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, acima da faixa refletiva, nas dimensões de 8,5cmaltura X 6,5cmlargura, conforme modelo fornecido; No lado direito, na altura do peito direito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmlargura X 11,5 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba; Na	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	parte frontal abaixo da faixa refletiva, dois bolsos chapados com tampa, com fechamento através de botão de 16,5cmaltura X 13,5cmlargura; Sobre cada ombro deverá ter um porta platina com entretela costurado nas extremidades dos ombros e abotoado próximo à gola; Nas mangas, bordado na cor branca, contendo o texto: AGENTE DE TRÂNSITO, localizada acima da faixa refletiva nas mangas, dimensões de 2 cmaltura da letra e 11 cmcomprimento; Na manga esquerda, na altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais, na manga direita, na altura do ombro bordada o brasão de Tiradentes, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura; Nas costas o texto “AGENTE DE TRÂNSITO”, no tamanho 2,5cmaltura da letra X 23cmcomprimento do escrito, acima da faixa refletiva. Tamanhos a combinar.	
5	GANDOLETA Gandola tática confeccionada em tecido liso de alta resistência, com parte central em malha fria na cor preta, proporcionando maior conforto térmico e mobilidade. Mangas confeccionadas em tecido rip stop, garantindo resistência adicional ao desgaste. Possui costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso diário. Conta com faixas refletivas pratas de 2,5 cm de largura posicionadas nas mangas, à altura dos cotovelos, na parte frontal e posterior e na divisa das mangas com a parte central, também com 2,5 cm de largura, visando maior visibilidade e segurança do Agente. Acima da faixa refletiva nos braços, bolso lateral inclinado com fechamento em velcro 17cm X 17cm, porta-canetas na manga e punhos com fechamento em velcro. tamanhos das mangas a combinar	Anual
6	JAPONA PARA FRIO E GAROA BRANDA A japona deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, nas cores preta e amarelo limão, dupla face com uma das faces predominantemente na cor preto, sem maiores detalhes; a frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, na cor preta; gola tipo esporte; o comprimento da japona deverá ser, aproximadamente, até a altura do início do fêmur; deverá conter seis bolsos, sendo dois superiores chapados com tampa, um no lado direito e outro no lado esquerdo de dimensões 16,5cmaltura X 13,5cmlargura; dois inferiores embutidos, um lado direito e outro do lado esquerdo 25cmaltura X 25cmlargura, aplicados na mesma direção dos bolsos superiores FALTAM 2 BOLSOS ; Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela. A camisa deverá ter uma faixa refletiva referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico, costurada acima do bolso superior, com 5cm de largura, circundando toda a japona. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura, na	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	altura dos cotovelos, o índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Na manga direita o brasão do Município de Tiradentes bordado e na manga esquerda a bandeira de Minas Gerais bordado, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cm de largura por 4,0 cm de altura. Nas costas, acima da faixa refletiva, a palavra “TRÂNSITO”, no tamanho 3,5cm de altura x 24,0 cm de comprimento, bordado na cor branca; acima do bolso superior esquerdo o brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança no tamanho de 9cm altura x 7 cm largura. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;	
7	CAMISA MALHA FRIA, NA COR PRETA Composição com 67% poliéster e 33% algodão, silk nas costas com as inscrições “SETRANS” com letras de 3cm altura X 19cm comprimento na cor branca, centralizada; na frente, do lado esquerdo, na altura do peito silk do brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; na frente, do lado direito, na altura do peito, silk com as inscrições “ AGT+ nome do Agente a ser fornecido” – na manga esquerda, silk com a bandeira de Minas Gerais no tamanho de 6cm altura x 4cm largura na altura do ombro; na manga direita, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Tiradentes no tamanho 7,5cm altura x 5,5cm largura; Tamanhos a combinar.	Anual
8	CAMISA ALGODÃO, NA COR BRANCA BORDADO Camisa 100% algodão, conforme imagem fornecida camiseta confeccionada com algodão 30.1 penteado. Costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola; Nas costas bordado com as inscrições “SETRANS” com letras de 3cm altura X e 19cm comprimento centralizado na parte superior, na cor preta; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Na frente, do lado direito, na altura do peito, bordado com as inscrições “ AGT+ nome do Agente a ser fornecido” – na manga esquerda, bordado com a bandeira de Minas Gerais no tamanho de 6cm altura x 4cm largura; Na manga direita, bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Tiradentes no tamanho 6cm altura x 4cm largura; Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto da costura do bordado com a pele; Tamanhos a combinar.	Anual
9	CALÇA TECIDO RIP-STOP Calça tática rip-stop versão losangos. Com composição em entrelaçamento de fios, como 162,91 28/47 poliamida e poliéster, por exemplo, criando uma resistente superfície de bloqueio; Com 70% poliéster e 30% algodão, 238 gr/m ² ; Cós total com 6cm de largura e oito passantes para cinto externo, fechamento frontal com zíper,	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	botão e caseado; dois bolsos frontais tipo americano com reforço nas costuras internas e dois bolsos tipo isqueiro chapado no lado direito e esquerdo, bolso tipo cargo, com fechamento através de zíper; na perna direita e na perna esquerda, centralizados na costura lateral, com 27cm de comprimento e 17cm de largura cada, deverá conter uma faixa refletiva embaixo dos bolsos na altura do joelho, com 6cm de espessura na cor prata refletivo.	
10	CINTO TÁTICO Cinto tático confeccionado em 100% poliéster de alta durabilidade, na cor preta, com altura de 4 cm e peso aproximado de 200 g, desenvolvido para uso diário e atividades táticas. Possui rigidez adequada para sustentação de equipamentos EDC Every Day Carry e flexibilidade que garante conforto durante longos períodos de utilização. Equipado com fivela em polímero de alta resistência, modelo airport friendly, com sistema de trava dentada Shark Tooth, proporcionando ajuste preciso ao corpo e estabilidade durante o uso.	Anual
11	BONÉ Boné confeccionado em tecido Rip Stop, na cor preta, com 5 gomos, tamanho único, ajustável para circunferências de cabeça entre 56 cm e 64 cm. Possui fechamento traseiro do tipo snapback e acabamento com cadarço medindo 15 cm x 1,5 cm. Apresenta bordado na parte frontal com o Brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança CONFERIR TAMANHO DO BRASÃO	Anual
12	COTURNO TÁTICO O Coturno Ultraleve Bidensidade representa o maior avanço tecnológico em solados militares, possuindo dupla camada de Poliuretano PU anti-impacto e desenho all-terrain. DESCRIÇÃO: - Coturno Tático com fecho AT Coturno na cor preta, com solado injetado à alta temperatura em consistência líquida diretamente no cabedal do coturno, gerando máxima aderência do solado ao calçado. Entressola de PU de menor densidade, com amortecedor integrado ao salto, proporciona leveza, resistência e amortecimento, zíper lateral, Extra leve, Extra Brilho, modelo Ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho. Altura do cano 22 cm– com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado, rebites de latão, válvulas de respiro drenagem – latão couraça biqueira: tru-line termoplástica aplicada a quente solado: p. u Poliuretano injeção direta – dupla camada – bi densidade, desenho antiderrapante, palmilha EV.A 03 mm, forrada com tecido antibactericida. Tamanhos a combinar	Anual
13	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL Calçado tático de uso profissional, novo, de primeira linha e em perfeito estado de conservação e fabricação; Cabedal - confeccionado em couro integral, especialmente tratado para	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	garantir resistência à água e características impermeáveis. Possui manta de isolamento térmico para proteção em variações climáticas; Áreas de Articulação - desenvolvidas em cordura e couro vestuário para máxima flexibilidade e conforto; Proteção - Barreira de borracha aplicada em toda a extremidade do calçado para aumentar a durabilidade e a proteção contra impactos e abrasões; Revestimento Interno - Tecido Sanitec, duplado com espuma de 2 mm, que proporciona amortecimento, higiene e rápida dispersão da umidade, mantendo os pés secos e arejados; Solado - Produzido com tecnologia bi-componente poliuretano e borracha, com travas bidirecionais que oferecem aderência superior em diferentes tipos de solo. Possui isolamento térmico na base para proteção contra temperaturas extremas; Medidas - Altura média interna do cano: 23 cm; Peso médio: 770 g. O calçado deve ser isento de defeitos e ser compatível com todas as especificações acima.	
14	IDENTIFICAÇÃO Tarja de identificação Biriba - confeccionada em couro de alta durabilidade e resistência; com bordado no centro, em linha de poliéster na cor branca com as inscrições " AGT+ nome do Agente a ser fornecido", executado com precisão para garantir acabamento de qualidade. Possui velcro fêmea na cor preta, com largura de 20 mm e comprimento de 110 mm, e sistema de fixação por velcro macho, assegurando firmeza e praticidade	Anual
15	POCHETE Pochete tática para suporte de perna em nylon preto Rip Stop 600 resinado, com 3 bolsos. Peças de regulagem em nylon preta. Fecho eclair nylon preto. Cursor preto nr 10. • Frente estruturada e moldada em manta de 6mm metalizada; • Alças ajustáveis em nylon preto • Bolso frontal pequeno. • Fecho eclair nº 8 para fechamento com terminal de nylon preto.	Anual
16	CAMISA ALGODÃO Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, conforme imagem fornecida camiseta confeccionada com algodão 30.1 penteado. Costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola; Nas costas silk com as inscrições "SETRANS" com letras de 3cm altura X e 19cm comprimento centralizado na parte superior, na cor branca; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito silk do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Tamanhos a combinar	Anual
17	CAMISA POLO BRANCA Camisa modelo Polo BRANCA - Confeccionada em tecido 94% de algodão e 6% de elastano na cor branca; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Acima do brasão da Secretaria de Trânsito o escrito "SETRANS" na cor preta, com letras	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	nas dimensões de 1,5cmaltura X 8cm comprimento, na mesma direção do brasão. Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto da costura do bordado com a pele o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar.; tamanhos a combinar.	
18	CAMISA POLO PRETA Camisa modelo Polo PRETA - Confeccionada em tecido 94% de algodão e 6% de elastano na cor preta; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cmaltura x 6,5cmlargura; Acima do brasão da Secretaria de Trânsito o escrito "SETRANS" na cor branca, com letras nas dimensões de 1,5cmaltura X 8cm comprimento, na mesma direção do brasão. Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto da costura do bordado com a pele o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar.	Anual
19	JAQUETA Na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim internos nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper, na cor preta. No lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cmaltura X 7cmlargura o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar. Tamanhos a combinar.	Anual
20	19 COLETE DEFESA CIVIL COLETE DEFESA CIVIL MUNICIPAL O tecido será 100% poliéster, gramatura de 205 gramas –m/linear +-5%, Cor: Azul marinho e laranja, O colete deverá ter: Abertura frontal com zíper do cós até a altura dos bolsos superiores, forrados internamente e acabamento em viés preto. Com aplicação de 6 bolsos chapados com laterais tipo envelope e 5 bolsos embutidos. Frente com tecido duplo; 05 cinco bolsos frontais no lado direito, com 2 chapados com pregas tipo fêmea na parte de baixo, no tamanho de 16 X 11,5 cm alt x larg, com tampa medindo 6,0 x 11,5 cm alt x larg fechados por velcro de 2cm, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 1 bolso embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo e de 3 cm dos bolsos de cima, com abertura medindo 22 cm zíper, sendo o bolso em toda a parte inferior do lado direito da peça. Acima dos mesmos parte superior da peça 1 bolso chapado com pregas tipo fêmea centralizado com tamanho de 12 por 11,5 cm e tampa com tamanho de 6 por 11,5 cm com fechamento em velcro de 2cm, ao lado esquerdo do mesmo outro bolso embutido com fechamento através de zíper, com abertura de 11 cm, na posição vertical, com profundidade de aproximadamente 16,5 cm;	Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	<p>06 seis bolsos frontais do lado esquerdo com 2 chapado com pregas tipo fêmea na parte de baixo no tamanho de 16 por 11,5 cm alt x larg, com tampa medindo 6,0 por 11,5 cm alt x larg fechados por velcro de 2cm, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 1 bolso embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo e de 3 cm dos bolsos de cima, com abertura medindo 22 cm zíper, sendo o bolso em toda a parte inferior do lado esquerdo da peça. Acima dos mesmos parte superior da peça 1 bolso chapado centralizado com tamanho de 12 por 11,5 cm e tampa com tamanho de 6 por 11,5 cm com abertura para caneta de 3cm e fechamento em velcro de 2cm, forrada internamente com forro. Sobreposto a este, haverá 1 um bolso embutido, com fechamento em zíper de 8cm, a uma distância de 3 cm da parte inferior do bolso e de 2,5 cm da tampa. No lado direito deste outro bolso embutido, sem fechamento, com abertura de 11 cm na posição vertical e largura de 1,5 cm com acabamento; O velcro a ser utilizado no fechamento dos bolsos com abas deverá ser colocado em toda a extensão horizontal da aba. A distância dos bolsos superiores à costura do ombro será de aproximadamente 21 cm. Velcro fêmea de 2 cm, medindo de 11,5 cm de comprimento aplicado a 0,5cm da tampa do bolso superior direito. Costas com pala na cor laranja e zíper na horizontal, podendo ser dobrada a parte do meio das costas. Na parte inferior haverá uma tira de cada lado, do mesmo tecido, com botão de pressão e servindo como ajustador, sendo três níveis de ajuste. Faixas refletivas a Frente com aplicação de duas faixas refletivas medindo 1,5cm de largura cada, sendo a faixa superior na cor laranja fluorescente e a faixa inferior na cor prata, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3cm da costura dos ombros. b Costas com aplicação de duas faixas na pala, medindo 1,5cm de largura cada, sendo a faixa superior na cor azul marinho e uma faixa refletiva inferior na cor prata, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3,5cm da parte inferior da pala. Bordado Bordado da BANDEIRADE MINAS GERAIS acima do bolso superior direito. O Bordado da BANDEIRA DE MINAS GERAIS será no peito do lado direito, com 4,5 cm de altura e 6,0 cm de largura, conforme layout Anexo Único. Bordado nas costas do Colete os dizeres “DEFESA CIVIL MUNICIPAL”, conforme layout da Figura 01. Etiquetas Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere a composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no centro da gola parte traseira; Embalagem As peças devem ser acondicionadas em caixas de papelão, com as seguintes medidas: 45 cm de comprimento, 44 cm de largura, 42 cm de altura e 4mm de espessura. Quantidade de peças por caixa. Aproximadamente 40 quarenta unidades, envolvidas individualmente em sacos plásticos. Aviaamentos Zíperes em metal, cor preto; Forro jorlán 100% poliamida, cor preto; Viés em tecido 100% poliéster Oxford, cor preto; Linha 80, 100% poliéster, na cor do tecido; Botão de pressão</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	<p>metálico, na cor amarelo ou prata; 1 Faixa azul marinho em tecido 100% poliéster, cor azul marinho mesmo tecido da peça Faixa refletiva laranja fluorescente em tecido 83% poliéster e 17% algodão. – Gramatura de 160 g/m² Faixa refletiva prata em tecido retro refletivo constituído de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfície de um tecido composto de 65% de Poliéster e 35% de algodão. Deve ser um material leve e flexível, com elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. Deve resistir a temperaturas de contato de até 260 ° C. O Coeficiente de Retro refletividade, cuja unidade de “CANDELAS / LUX / M2” deve ser obtido, seguindo-se os padrões e procedimentos descritos nas normas: ASTM – E8909 e E810 e deverão estar dentro dos valores descritos abaixo: Ângulo de Entrada= -4° Ângulo de Observação= 0,2° Coeficiente Característico= 500 Características retro refletivas do material após testes de lavagens: a os testes de lavagem deverão utilizar a norma AATCC-61 método 2A, com um ciclo de 50 cinquenta lavagens. b O Coeficiente de retro refletividade obtido após os testes de lavagens deverá estar dentro dos valores descritos abaixo: Ângulo de Entrada= -4° Ângulo de Observação= 0,2° Coeficiente Característico= 400* * Unidade: CANDELAS / LUX / M2. * Normas - ASTM – E809 e E810 Características Físicas - Cor Diurna -Prata - Cor Refletida -Branca Prateada Costura Máquina reta uma agulha para pesponto e fixação dos bolsos, viés, faixas refletivas, vivo, zíperes e tampas; Máquina reta duas agulhas para fixação e pespontos dos ombros Máquina duas agulhas para pespontos das tampas dos bolsos e ajustadores; Travetes para acabamento da abertura para caneta; Pontos por cm = 3,5 a 4,0.</p>	

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE Sendo um face na cor amarelo limão e outra face na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim internos nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper reversível, na cor preta; Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura, no sentido horizontal, frente e costas, conforme modelo referencial, tanto no lado preto, quanto no lado amarelo limão. No lado esquerdo, na altura do peito, acima da faixa refletiva, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cm altura X 7 cm largura, juntamente do escrito "AGENTE DE TRÂNSITO" acima do brasão com letras de 0,7 cm altura, na cor branca. No lado direito,	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	na altura do peito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cm altura X 11 cm comprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba na face preta e na face amarelo limão; na manga esquerda, altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais nas dimensões de 6,0 cm largura X 4,0 cm altura nas cores originais da bandeira conforme modelo; na manga direita bordada o brasão de Tiradentes com dimensões de 7,5 cm altura X 5,5 cm largura. Nas costas o nome TRÂNSITO, no tamanho 3,5 cm altura x 23 cm largura, na cor branca conforme imagem referencial. Os bordados de brasão e escritos deverão ser feitos nos dois lados, na face preta as letras ficarão na cor branca e na face amarelo limão deverão ser na cor preta.	
2	JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE Sendo um face na cor amarelo limão e outra face na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim internos nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper reversível, na cor preta; Aplicação de tecido refletivo prateado com 5cm de largura, no sentido horizontal, frente e costas, conforme modelo referencial, tanto no lado preto, quanto no lado amarelo limão. No lado esquerdo, na altura do peito, acima da faixa refletiva, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cm altura X 7 cm largura, juntamente do escrito "AGENTE DE TRÂNSITO" acima do brasão com letras de 0,7 cm altura, na cor branca. No lado direito, na altura do peito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cm altura X 11 cm comprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba na face preta e na face amarelo limão; na manga esquerda, altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais nas dimensões de 6,0 cm largura X 4,0 cm altura nas cores originais da bandeira conforme modelo; na manga direita bordada o brasão de Tiradentes com dimensões de 7,5 cm altura X 5,5 cm largura. Nas costas o nome TRÂNSITO, no tamanho 3,5 cm altura x 23 cm largura, na cor branca conforme imagem referencial. Os bordados de brasão e escritos deverão ser feitos nos dois lados, na face preta as letras ficarão na cor branca e na face amarelo limão deverão ser na cor preta.	R\$ 0,02
3	02 GANDOLA MANGA LONGA Na cor amarelo limão e preto - gandola, tecido rip stop, cor amarelo limão e preto de acordo com modelo no anexo , manga longa, faixa refletiva prata, de 2,5cm de largura, na altura do peito e nas mangas na altura dos cotovelos; No lado esquerdo na altura do peito, brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, acima da faixa refletiva, nas dimensões de 8,5 cm altura X 6,5 cm largura, conforme modelo fornecido; No lado direito, na altura do peito direito, acima da faixa refletiva,	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmlargura X 11,5 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba; Na parte frontal abaixo da faixa refletiva, dois bolsos chapados com tampa, com fechamento através de botão de 16,5cmaltura X 13,5cmlargura; Sobre cada ombro deverá ter um porta platina com entretela costurado nas extremidades dos ombros e abotoado próximo à gola; Nas mangas, bordado na cor branca, contendo o texto: AGENTE DE TRÂNSITO, localizada acima da faixa refletiva nas mangas, dimensões de 2 cmaltura da letra e 11 cmcomprimento; Na manga esquerda, na altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais, na manga direita, na altura do ombro bordada o brasão de Tiradentes, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura; Nas costas o texto “AGENTE DE TRÂNSITO”, no tamanho 2,5cmaltura da letra X 23cmcomprimento do escrito, acima da faixa refletiva. Tamanhos a combinar.	
4	GANDOLA MANGA CURTA Na cor amarelo limão e preto - gandola, tecido rip stop, cor amarelo limão e preto de acordo com modelo no anexo , manga curtaa, faixa refletiva prata, de 2,5cm de largura, na altura do peito e nas mangas na altura dos cotovelos; No lado esquerdo na altura do peito, brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, acima da faixa refletiva, nas dimensões de 8,5cmaltura X 6,5cmlargura, conforme modelo fornecido; No lado direito, na altura do peito direito, acima da faixa refletiva, aplicação de velcro fêmea na cor preta com 2 cmlargura X 11,5 cmcomprimento, para fixação da tarja de identificação Biriba; Na parte frontal abaixo da faixa refletiva, dois bolsos chapados com tampa, com fechamento através de botão de 16,5cmaltura X 13,5cmlargura; Sobre cada ombro deverá ter um porta platina com entretela costurado nas extremidades dos ombros e abotoado próximo à gola; Nas mangas, bordado na cor branca, contendo o texto: AGENTE DE TRÂNSITO, localizada acima da faixa refletiva nas mangas, dimensões de 2 cmaltura da letra e 11 cmcomprimento; Na manga esquerda, na altura do ombro, bordada a bandeira de Minas Gerais, na manga direita, na altura do ombro bordada o brasão de Tiradentes, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cmlargura X 4,0 cmaltura; Nas costas o texto “AGENTE DE TRÂNSITO”, no tamanho 2,5cmaltura da letra X 23cmcomprimento do escrito, acima da faixa refletiva. Tamanhos a combinar.	R\$ 0,02
5	GANDOLETA Gandola tática confeccionada em tecido liso de alta resistência, com parte central em malha fria na cor preta, proporcionando maior conforto térmico e mobilidade. Mangas confeccionadas em tecido rip stop, garantindo resistência adicional ao desgaste. Possui costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso diário. Conta com faixas refletivas	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	pratas de 2,5 cm de largura posicionadas nas mangas, à altura dos cotovelos, na parte frontal e posterior e na divisa das mangas com a parte central, também com 2,5 cm de largura, visando maior visibilidade e segurança do Agente. Acima da faixa refletiva nos braços, bolso lateral inclinado com fechamento em velcro 17cm X 17cm, porta-canetas na manga e punhos com fechamento em velcro. tamanhos das mangas a combinar	
6	JAPONA PARA FRIO E GAROA BRANDA A japona deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, nas cores preta e amarelo limão, dupla face com uma das faces predominantemente na cor preto, sem maiores detalhes; a frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, na cor preta; gola tipo esporte; o comprimento da japona deverá ser, aproximadamente, até a altura do início do fêmur; deverá conter seis bolsos, sendo dois superiores chapados com tampa, um no lado direito e outro no lado esquerdo de dimensões 16,5cmaltura X 13,5cm largura; dois inferiores embutidos, um lado direito e outro do lado esquerdo 25cmaltura X 25cm largura, aplicados na mesma direção dos bolsos superiores FALTAM 2 BOLSOS ; Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela. A camisa deverá ter uma faixa refletiva referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico, costurada acima do bolso superior, com 5cm de largura, circundando toda a japona. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura, na altura dos cotovelos, o índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Na manga direita o brasão do Município de Tiradentes bordado e na manga esquerda a bandeira de Minas Gerais bordado, ambas na cor original, com dimensões de 6,0 cm de largura por 4,0 cm de altura. Nas costas, acima da faixa refletiva, a palavra "TRÂNSITO", no tamanho 3,5cm de altura x 24,0 cm de comprimento, bordado na cor branca; acima do bolso superior esquerdo o brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança no tamanho de 9cmaltura x 7 cm largura. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;	R\$ 0,02
7	CAMISA MALHA FRIA, NA COR PRETA Composição com 67% poliéster e 33% algodão, silk nas costas com as inscrições "SETRANS" com letras de 3cmaltura X 19cmcomprimento na cor branca, centralizada; na frente, do lado esquerdo, na altura do peito silk do brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança nas dimensões de 8 cmaltura x 6,5cm largura; na frente, do lado direito, na altura do peito, silk com as inscrições " AGT+	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	nome do Agente a ser fornecido” – na manga esquerda, silk com a bandeira de Minas Gerais no tamanho de 6cmaltura x 4cmlargura na altura do ombro; na manga direita, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Tiradentes no tamanho 7,5cmaltura x 5,5cmlargura; Tamanhos a combinar.	
8	CAMISA ALGODÃO, NA COR BRANCA BORDADO Camisa 100% algodão, conforme imagem fornecida camiseta confeccionada com algodão 30.1 penteado. Costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola; Nas costas bordado com as inscrições “SETRANS” com letras de 3cmaltura X e 19cmcomprimento centralizado na parte superior, na cor preta; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cmaltura x 6,5cmlargura; Na frente, do lado direito, na altura do peito, bordado com as inscrições “ AGT+ nome do Agente a ser fornecido” – na manga esquerda, bordado com a bandeira de Minas Gerais no tamanho de 6cmaltura x 4cmlargura; Na manga direita, bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Tiradentes no tamanho 6cmaltura x 4cmlargura; Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto da costura do bordado com a pele; Tamanhos a combinar.	R\$ 0,02
9	CALÇA TECIDO RIP-STOP Calça tática rip-stop versão losangos. Com composição em entrelaçamento de fios, como 162,91 28/47 poliamida e poliéster, por exemplo, criando uma resistente superfície de bloqueio; Com 70% poliéster e 30% algodão, 238 gr/m ² ; Cós total com 6cm de largura e oito passantes para cinto externo, fechamento frontal com zíper, botão e caseado; dois bolsos frontais tipo americano com reforço nas costuras internas e dois bolsos tipo isqueiro chapado no lado direito e esquerdo, bolso tipo cargo, com fechamento através de zíper; na perna direita e na perna esquerda, centralizados na costura lateral, com 27cm de comprimento e 17cm de largura cada, deverá conter uma faixa refletiva embaixo dos bolsos na altura do joelho, com 6cm de espessura na cor prata refletivo.	R\$ 0,02
10	CINTO TÁTICO Cinto tático confeccionado em 100% poliéster de alta durabilidade, na cor preta, com altura de 4 cm e peso aproximado de 200 g, desenvolvido para uso diário e atividades táticas. Possui rigidez adequada para sustentação de equipamentos EDC Every Day Carry e flexibilidade que garante conforto durante longos períodos de utilização. Equipado com fivela em polímero de alta resistência, modelo airport friendly, com sistema de trava dentada Shark Tooth, proporcionando ajuste preciso ao corpo e estabilidade durante o uso.	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
11	BONÉ Boné confeccionado em tecido Rip Stop, na cor preta, com 5 gomos, tamanho único, ajustável para circunferências de cabeça entre 56 cm e 64 cm. Possui fechamento traseiro do tipo snapback e acabamento com cadarço medindo 15 cm x 1,5 cm. Apresenta bordado na parte frontal com o Brasão da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança CONFERIR TAMANHO DO BRASÃO	R\$ 0,02
12	COTURNO TÁTICO O Coturno Ultraleve Bidensidade representa o maior avanço tecnológico em solados militares, possuindo dupla camada de Poliuretano PU anti-impacto e desenho all-terrain. DESCRIÇÃO: - Coturno Tático com fecho AT Coturno na cor preta, com solado injetado à alta temperatura em consistência líquida diretamente no cabedal do coturno, gerando máxima aderência do solado ao calçado. Entressola de PU de menor densidade, com amortecedor integrado ao salto, proporciona leveza, resistência e amortecimento, zíper lateral, Extra leve, Extra Brilho, modelo Ultra leve. Cano: lona 10 resinada – percintas de algodão na lateral, traseira e boca do cano gáspea e contraforte: couro – semi anilina espess. 18/20, com brilho. Altura do cano 22 cm– com 11 ilhoses de alumínio cadarço: poliéster reforçado, rebites de latão, válvulas de respiro drenagem – latão couraça biqueira: tru-line termoplástica aplicada a quente solado: p. u Poliuretano injeção direta – dupla camada – bi densidade, desenho antiderrapante, palmilha EV.A 03 mm, forrada com tecido antibactericida. Tamanhos a combinar	R\$ 0,02
13	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL Calçado tático de uso profissional, novo, de primeira linha e em perfeito estado de conservação e fabricação; Cabedal - confeccionado em couro integral, especialmente tratado para garantir resistência à água e características impermeáveis. Possui manta de isolamento térmico para proteção em variações climáticas; Áreas de Articulação - desenvolvidas em cordura e couro vestuário para máxima flexibilidade e conforto; Proteção - Barreira de borracha aplicada em toda a extremidade do calçado para aumentar a durabilidade e a proteção contra impactos e abrasões; Revestimento Interno -Tecido Sanitec, duplado com espuma de 2 mm, que proporciona amortecimento, higiene e rápida dispersão da umidade, mantendo os pés secos e arejados; Solado - Produzido com tecnologia bi-componente poliuretano e borracha, com travas bidirecionais que oferecem aderência superior em diferentes tipos de solo. Possui isolamento térmico na base para proteção contra temperaturas extremas; Medidas - Altura média interna do cano: 23 cm; Peso médio: 770 g. O calçado deve ser isento de defeitos e ser compatível com todas as especificações acima.	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
14	IDENTIFICAÇÃO Tarja de identificação Biriba - confeccionada em couro de alta durabilidade e resistência; com bordado no centro, em linha de poliéster na cor branca com as inscrições " AGT+ nome do Agente a ser fornecido", executado com precisão para garantir acabamento de qualidade. Possui velcro fêmea na cor preta, com largura de 20 mm e comprimento de 110 mm, e sistema de fixação por velcro macho, assegurando firmeza e praticidade	R\$ 0,02
15	POCHETE Pochete tática para suporte de perna em nylon preto Rip Stop 600 resinado, com 3 bolsos. Peças de regulagem em nylon preta. Fecho eclair nylon preto. Cursor preto nr 10. • Frente estruturada e moldada em manta de 6mm metalizada; • Alças ajustáveis em nylon preto • Bolso frontal pequeno. • Fecho eclair nº 8 para fechamento com terminal de nylon preto.	R\$ 0,02
16	CAMISA ALGODÃO Camisa 100% algodão, na cor azul marinho, conforme imagem fornecida camiseta confeccionada com algodão 30.1 penteado. Costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola; Nas costas silk com as inscrições "SETRANS" com letras de 3cm altura X e 19cm comprimento centralizado na parte superior, na cor branca; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito silk do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Tamanhos a combinar	R\$ 0,02
17	CAMISA POLO BRANCA Camisa modelo Polo BRANCA - Confeccionada em tecido 94% de algodão e 6% de elastano na cor branca; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Acima do brasão da Secretaria de Trânsito o escrito "SETRANS" na cor preta, com letras nas dimensões de 1,5cm altura X 8cm comprimento, na mesma direção do brasão. Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto da costura do bordado com a pele o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar.; tamanhos a combinar.	R\$ 0,02
18	CAMISA POLO PRETA Camisa modelo Polo PRETA - Confeccionada em tecido 94% de algodão e 6% de elastano na cor preta; Na frente, do lado esquerdo, na altura do peito bordado do brasão da Secretaria de Trânsito nas dimensões de 8 cm altura x 6,5cm largura; Acima do brasão da Secretaria de Trânsito o escrito "SETRANS" na cor branca, com letras nas dimensões de 1,5cm altura X 8cm comprimento, na mesma direção do brasão. Aplicação de pano de proteção interno forro de tecido em algodão ou similar no verso do bordado, com a finalidade de evitar o contato direto	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	da costura do bordado com a pele o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar.	
19	JAQUETA Na cor preta, em tecido Tactel 4 cabos, 100% poliéster, gramatura 240 fios, gola modelo esporte. Dois bolsos tamanho do bolso será proporcional ao manequim internos nas laterais. Parte frontal com fechamento de zíper, na cor preta. No lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do departamento de trânsito nas dimensões de 9 cm altura X 7 cm largura o brasão pode ser trocado pelo da defesa civil, a combinar Tamanhos a combinar. Tamanhos a combinar.	R\$ 0,02
20	19 COLETE DEFESA CIVIL COLETE DEFESA CIVIL MUNICIPAL O tecido será 100% poliéster, gramatura de 205 gramas –m/linear +-5%, Cor: Azul marinho e laranja, O colete deverá ter: Abertura frontal com zíper do cós até a altura dos bolsos superiores, forrados internamente e acabamento em viés preto. Com aplicação de 6 bolsos chapados com laterais tipo envelope e 5 bolsos embutidos. Frente com tecido duplo; 05 cinco bolsos frontais no lado direito, com 2 chapados com pregas tipo fêmea na parte de baixo, no tamanho de 16 X 11,5 cm alt x larg, com tampa medindo 6,0 x 11,5 cm alt x larg fechados por velcro de 2cm, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 1 bolso embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo e de 3 cm dos bolsos de cima, com abertura medindo 22 cm zíper, sendo o bolso em toda a parte inferior do lado direito da peça. Acima dos mesmos parte superior da peça 1 bolso chapado com pregas tipo fêmea centralizado com tamanho de 12 por 11,5 cm e tampa com tamanho de 6 por 11,5 cm com fechamento em velcro de 2cm, ao lado esquerdo do mesmo outro bolso embutido com fechamento através de zíper, com abertura de 11 cm, na posição vertical, com profundidade de aproximadamente 16,5 cm; 06 seis bolsos frontais do lado esquerdo com 2 chapado com pregas tipo fêmea na parte de baixo no tamanho de 16 por 11,5 cm alt x larg, com tampa medindo 6,0 por 11,5 cm alt x larg fechados por velcro de 2cm, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 1 bolso embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo e de 3 cm dos bolsos de cima, com abertura medindo 22 cm zíper, sendo o bolso em toda a parte inferior do lado esquerdo da peça. Acima dos mesmos parte superior da peça 1 bolso chapado centralizado com tamanho de 12 por 11,5 cm e tampa com tamanho de 6 por 11,5 cm com abertura para caneta de 3cm e fechamento em velcro de 2cm, forrada internamente com forro. Sobreposto a este, haverá 1 um bolso embutido, com fechamento em zíper de 8cm, a uma distância de 3 cm da parte inferior do bolso e de 2,5 cm da tampa. No lado direito deste outro bolso embutido, sem fechamento, com abertura de	R\$ 0,02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	<p>11 cm na posição vertical e largura de 1,5 cm com acabamento; O velcro a ser utilizado no fechamento dos bolsos com abas deverá ser colocado em toda a extensão horizontal da aba. A distância dos bolsos superiores à costura do ombro será de aproximadamente 21 cm. Velcro fêmea de 2 cm, medindo de 11,5 cm de comprimento aplicado a 0,5cm da tampa do bolso superior direito. Costas com pala na cor laranja e zíper na horizontal, podendo ser dobrada a parte do meio das costas. Na parte inferior haverá uma tira de cada lado, do mesmo tecido, com botão de pressão e servindo como ajustador, sendo três níveis de ajuste. Faixas refletivas a Frente com aplicação de duas faixas refletivas medindo 1,5cm de largura cada, sendo a faixa superior na cor laranja fluorescente e a faixa inferior na cor prata, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3cm da costura dos ombros. b Costas com aplicação de duas faixas na pala, medindo 1,5cm de largura cada, sendo a faixa superior na cor azul marinho e uma faixa refletiva inferior na cor prata, posicionadas a uma distância de aproximadamente 3,5cm da parte inferior da pala. Bordado Bordado da BANDEIRADE MINAS GERAIS acima do bolso superior direito. O Bordado da BANDEIRA DE MINAS GERAIS será no peito do lado direito, com 4,5 cm de altura e 6,0 cm de largura, conforme layout Anexo Único. Bordado nas costas do Colete os dizeres “DEFESA CIVIL MUNICIPAL”, conforme layout da Figura 01. Etiquetas Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere a composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no centro da gola parte traseira; Embalagem As peças devem ser acondicionadas em caixas de papelão, com as seguintes medidas: 45 cm de comprimento, 44 cm de largura, 42 cm de altura e 4mm de espessura. Quantidade de peças por caixa. Aproximadamente 40 quarenta unidades, envolvidas individualmente em sacos plásticos. Aviamentos Zíperes em metal, cor preto; Forro jorlân 100% poliamida, cor preto; Viés em tecido 100% poliéster Oxford, cor preto; Linha 80, 100% poliéster, na cor do tecido; Botão de pressão metálico, na cor amarelo ou prata; 1Faixa azul marinho em tecido 100% poliéster, cor azul marinho mesmo tecido da peça Faixa refletiva laranja fluorescente em tecido 83% poliéster e 17% algodão. – Gramatura de 160 g/m² Faixa refletiva prata em tecido retro refletivo constituído de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfície de um tecido composto de 65% de Poliéster e 35% de algodão. Deve ser um material leve e flexível, com elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica. Deve resistir a temperaturas de contato de até 260 ° C. O Coeficiente de Retro refletividade, cuja unidade de “CANDELAS / LUX / M2” deve ser obtido, seguindo-se os padrões e procedimentos descritos nas normas: ASTM – E8909 e E810 e deverão estar dentro dos valores descritos abaixo: Ângulo de Entrada= -4° Ângulo de Observação= 0,2° Coeficiente Característico= 500 Características retro refletivas do material após testes</p>	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	de lavagens: a os testes de lavagem deverão utilizar a norma AATCC-61 método 2A, com um ciclo de 50 cinquenta lavagens. b O Coeficiente de retro refletividade obtido após os testes de lavagens deverá estar dentro dos valores descritos abaixo: Ângulo de Entrada= -4° Ângulo de Observação= 0,2° Coeficiente Característico= 400* * Unidade: CANDELAS / LUX / M2. * Normas - ASTM – E809 e E810 Características Físicas - Cor Diurna -Prata - Cor Refletida -Branca Prateada Costura Máquina reta uma agulha para pesponto e fixação dos bolsos, viés, faixas refletivas, vivo, zíperes e tampas; Máquina reta duas agulhas para fixação e pespontos dos ombros Máquina duas agulhas para pespontos das tampas dos bolsos e ajustadores; Travetes para acabamento da abertura para caneta; Pontos por cm = 3,5 a 4,0.	

- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
- 8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ammlicita.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ammlicita.org.br e www.tiradentes.mg.gov.br
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 16.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

02/02/2026

Lorena Nara Ribeiro Mansur
Secretaria de Trânsito Transporte e Segurança

Página 35 de 35